



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3258/GR/UFFS/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece Obrigatoriedade de Segregação dos Resíduos Sólidos Gerados na UFFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ESTABELECE a obrigatoriedade de segregação, na origem, dos resíduos sólidos comuns gerados nas unidades da UFFS.

**Art. 2º** Os resíduos deverão ser segregados em recipientes contendo sacos plásticos de diferentes cores de acordo com a sua natureza, conforme segue:

**I** - Resíduos recicláveis: sacos azuis;

**II** - Resíduos orgânicos: sacos marrons ou pretos;

**III** - Resíduos especiais: sacos ou recipientes de acondicionamento em cores que atendam às normas ou legislações específicas.

**Art. 3º** Os cestos para os resíduos abordados no art. 2º, incisos I e II, gerados em departamentos, salas de aula, laboratórios e demais locais, deverão ser identificados, conforme segue:

**I** - Cestos para resíduos recicláveis: identificá-los com a palavra “Reciclável”;

**II** - Cestos para resíduos orgânicos: identificá-los com a palavra “Orgânico”.

**Art. 4º** A identificação dos cestos deve seguir, de preferência, o seguinte padrão: fonte Arial, tamanho 88. Devem ser colados ao cesto com fita adesiva transparente ou cola. Esse procedimento pode ser feito pelos próprios servidores da unidade.

**Art. 5º** O cesto de resíduos orgânicos, preferencialmente, deve possuir tampa.

**Art. 6º** A não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos são, em ordem de prioridade de ações, diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos da Universidade.

**Art. 7º** Esta segregação está alinhada com a coleta seletiva realizada nos municípios onde a Universidade possui seus *campi*.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria nº 864/GR/UFFS/2018, 09 de agosto de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor